



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 – WhatsApp (84) 99148.4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Ofício nº 033/2025

Cruzeta/RN, 31 de outubro de 2025.

DO: Setor Administrativo.

A: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

ASSUNTO: Solicitação de licitação para a Contratação de empresa especializada em móveis planejados, para fabricação e montagem do mobiliário da nova sede da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Exm^a Senhora Presidente,

Vimos através deste, solicitar de V. Ex^a que seja realizada a **Contratação de empresa especializada em móveis planejados, para fabricação e montagem do mobiliário da nova sede da Câmara Municipal de Cruzeta/RN**, nos termos das especificações em anexo.

A Câmara Municipal de Cruzeta/RN já opera há algum tempo em sua nova sede, porém necessita dos referidos móveis para organizar melhor o ambiente e atender às demandas administrativas diárias, promovendo uma melhoria significativa que impacta diretamente as atividades dos servidores. A nova sede foi planejada para suprir o crescimento das demandas e o aumento das atividades administrativas, oferecendo um espaço moderno e eficiente.

A contratação de uma empresa especializada em móveis planejados é essencial para garantir que o mobiliário seja projetado e sob medida, considerando as especificidades do novo espaço. Os móveis planejados propõem soluções personalizadas que maximizam a utilização do ambiente, otimizam o fluxo de trabalho e criam um local confortável e funcional para os servidores.

Empresas especializadas possuem expertise e recursos para entregar produtos de alta qualidade, com materiais elaborados e acabados adequados aos padrões exigidos para ambientes corporativos. Isso garante não apenas a estética e o conforto, mas também a durabilidade do mobiliário, diminuindo a necessidade de reposições frequentes e, consequentemente, os custos a longo prazo.

Além disso, o mobiliário será desenvolvido em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, garantindo o cumprimento dos requisitos de segurança e acessibilidade, essenciais para a criação de um ambiente de trabalho seguro e de proteção para funcionários e visitantes.

A experiência da empresa especializada garante uma gestão eficaz do projeto em todas as suas fases — desde a medição do espaço até o projeto personalizado, fabricação e instalação — minimizando riscos de atrasos e problemas na execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 – WhatsApp (84) 99148.4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

A escolha de móveis planejados de alta qualidade contribui para a valorização do meio ambiente, refletindo a importância e a prestígio da Câmara Municipal. Essa melhoria beneficia os servidores e reforça a imagem institucional perante a comunidade e visitantes.

É fundamental que a produção e instalação de móveis sejam certificadas com o projeto moderno e de interiores da nova sede, obedecendo rigorosamente suas especificações e layout, para garantir a integração harmoniosa do mobiliário com a estrutura e o design do espaço. Isso garante o uso eficiente de todas as áreas, sem comprometer a funcionalidade ou a estética.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis planejados na nova sede da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, implementando um projeto funcional, de alta qualidade e adaptado às necessidades específicas do espaço, garantindo um ambiente de trabalho adequado, seguro e representativo, alinhado aos objetivos das atividades da Câmara.

A contratação em voga tem por base legal o **art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021**, alterado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que instrumentaliza a previsão do art. 182 da Lei Federal nº 14.133/2021 Tendo por base o princípio da concorrência no procedimento licitatório quando diz respeito a serviços comuns com valor de até **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor em que se insere o objeto deste fornecimento, além do Ato da Mesa Diretora nº 008, de 14 de fevereiro de 2023.

Em respeito ao teor do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, devem fazer parte deste processo os seguintes documentos: documento de formalização de demanda (DFD); estimativa de despesa tendo como parâmetro o art. 23 de mesma Lei Federal 14.133/2021; parecer jurídico elaborado por profissional devidamente habilitado; demonstração de compatibilidade de recursos orçamentário fornecida pela Secretaria de Finanças; comprovação de que a pessoa jurídica a ser contratada dispõe de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha da pessoa jurídica; justificativa de preços e autorização da autoridade competente.

Certos do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

Secretaria Administrativa